



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 158/2020 – São Paulo, sexta-feira, 28 de agosto de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2284, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 25/09/2020, o período de férias de 14 de setembro a 04 de outubro de 2020 (2º período 2011/2012), aprovado pela Portaria CORE 1708/2019, da Excelentíssima Juiz Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/08/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2285, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 19/10/2020, o período de férias agendado para 13/10/2020 a 01/11/2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/08/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES N° 2023, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar o período de férias de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020 (2.º período 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES n.º 1707/2019, para o 05 de novembro a 04 de dezembro de 2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 8379, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 19 a 28/8/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 8380, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 042/MGZ/2020,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002183-71.2018.4.03.6121, da 1ª Vara, no dia 24/8/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002183-71.2018.4.03.6121, da 1ª Vara, nos dias 27 e 28/8/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002183-71.2018.4.03.6121, da 1ª Vara, nos dias 25 e 26/8 e a partir de 29/8/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8375, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 37314688,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001824-77.2020.403.6113, da 3.<sup>a</sup> Vara, a partir de 21/8/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8383, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2.<sup>a</sup> Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 21/8/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

II - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1.<sup>a</sup> Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 24/8/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8382, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1.<sup>a</sup> Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3.<sup>a</sup> Vara, no dia 24/8/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8377, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São José de Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no dia 21/8/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0028251-64.2020.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Ruas Nogueira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA, licença saúde por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0011191-20.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renato de Carvalho Viana

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA licença-saúde nos dias 20 a 21 de julho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0005743-27.2020.4.03.8000

Interessado(a): Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde concedo à Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS licença saúde de 27 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 8373, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 3 a 22/8/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 8374, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 22/7 a 20/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6032777/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - RP

PROCESSO SEI Nº 0019043-56.2020.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para aquisição de microcomputador de alto desempenho - Workstation.

Obtenção do edital: a partir de 31/08/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 11h00 às 17h59.

Recebimento das propostas: até 17/09/2020, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura das propostas: 17/09/2020, às 13h00.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA- Pregoeiro

Elaborado por:

Eliane Cristina Bazaglia Sanches

Conferido por:

Marina Marie Saito

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/08/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6034306/2020**

**Processo SEI n.º** 0029490-06.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora e interlocutora/conteudista do evento "Desnudando Estereótipos"; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor Total:** R\$453,23 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 27/08/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6034809/2020**

**Processo SEI n.º** 0029481-44.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista no evento "Desnudando Estereótipos"; **Contratada:** Camila Campanhã (CPF nº 356.961.778-59); **Valor Total:** R\$321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 27/08/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **DESPACHO Nº 6030531/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0027194-11.2020.4.03.8000

Documento nº 6030531

Defiro o pedido de afastamento de Camilo Felício, RF 3298, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 23/07/2020 a 30/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6031295/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032253-77.2020.4.03.8000

Documento nº 6031295

Conforme documento 6031277, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA ALESSANDRA CANHADA, no período de 24/08/2020 a 22/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6030560/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 6030560

Conforme documento 6030555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, no período de 25/08/2020 a 07/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6030338/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040406-07.2017.4.03.8000

Documento nº 6030338

Conforme documento 6030337, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO EDUARDO LOPES FERRERO, no período de 21/08/2020 a 23/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6027999/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 6027999

*(Cancela e substitui o Despacho 6016474, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 154, de 24/08/2020)*

Conforme documentos 6027989 e 6027996, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, de 19/08/2020 a 01/09/2020 para 19/08/2020 a 25/08/2020, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6026177/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009774-95.2017.4.03.8000

Documento nº 6026177

Conforme documento 6026172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO GUILHERME DOS SANTOS, no dia 24/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6026123/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022497-20.2015.4.03.8000

Documento nº 6026123

Conforme documento 6026099, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI, no dia 21/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6030336/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018038-72.2015.4.03.8000

Documento nº 6030336

Conforme documento 6030335 defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora OLIVIA MARIA TEIXEIRA PAIXAO, no período de 25/08/2020 a 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6030340/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**



Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 6030340

Conforme documento 6030339, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 24/08/2020 a 28/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6030454/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 6030454

Conforme documento 6030453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 25/08/2020 a 03/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6004701/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 6004701

Conforme documento 6004698, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 14/08/2020 a 12/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **PORTARIA DIRG Nº 4592, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0030634-15.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2020**, a servidora **ELIETE PEREIRA VEIT**, RF 3498, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/08/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG Nº 4590, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0031165-04.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1.º de setembro de 2020**, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1.º de setembro de 2020**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/08/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### **ATO Nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada nesta data, na 295.ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, modalidade virtual;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em razão de eleição, o Desembargador Federal **PAULO DOMINGUES**, para compor o Órgão Especial, com mandato de 2 (dois) anos, em vaga decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal **PAULO FONTES**, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 6021531/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0004387-28.2019.4.03.8001

**EMPRESA: J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 124/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6021386).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A** as seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela não apresentação do Alvará de Instalação e Licença de Funcionamento da Plataforma Elevatória do Fórum Federal de Jundiaí, com fundamento na Cláusula Vigésima, § 3º, alínea 'a', do Contrato de Locação nº 07.046.10.11 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 33.096,40 (trinta e três mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)**, com fundamento na Cláusula Vigésima, § 3º, alínea 'b', do Contrato de Locação nº 07.046.10.11 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, pela não apresentação do Laudo de Inspeção do Sistema de Para-raios do prédio que abriga o Fórum Federal de Jundiaí;

b.2) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, pela não apresentação do Alvará de Instalação e Licença de Funcionamento da Plataforma Elevatória da construção que abriga do Fórum Federal de Jundiaí;

b.3) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, pela não apresentação do Projeto de Entrada de Telecomunicação do edifício que abriga o Fórum Federal de Jundiaí; e

b.4) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, pela não apresentação do Projeto Arquitetônico ou "*as Built*" do Imóvel que abriga o Fórum Federal de Jundiaí.

3. Intime-se a empresa **J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 6028828/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025387-21.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 78/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6028812).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 6028920/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026340-82.2018.4.03.8001

Empresa: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 79/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6028895).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 6029008/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030281-40.2018.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 80/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6028984).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6030982/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0023220-94.2019.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 81/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6030970).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6023399/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0030996-48.2019.4.03.8001

**EMPRESA: OFOS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. EPP**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 129/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6023218).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **OFOS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. EPP** representaria medida desarrazoada, ante a constatação de que a empresa executou os termos avençados em conformidade com os subitens 9.4 e 9.4.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 039/2017.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **OFOS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. EPP**.

5. Cientifique-se a empresa **OFOS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. EPP** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 6031142/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0012608-97.2019.4.03.8001

**Empresa: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 6031109, mantenho a decisão proferida no doc. 5978870, qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela irregularidade das visitas do supervisor da contratada no período diurno e sua ausência no período noturno, no mês de abril de 2019, no Fórum Federal de Jaú, com fundamento na Cáusula Décima Nona, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 6028396/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0020592-98.2020.4.03.8001

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 6028246 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/08/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6023228/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054224-57.2016.4.03.8001

Documento nº 6023228

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6019759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MICHELINE BRASIL CAVALCANTE - RF 7627, para o período de 19/08/2020 a 20/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 698, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6011474, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6372	PAULO KINOCHI	B10	C11	08.05.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6024935/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009218-90.2017.4.03.8001

Documento nº 6024935

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6020504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HENRIQUE BASTOS SPERA - RF 8302, para o período de 20/08/2020 a 23/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6028838/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006553-04.2017.4.03.8001

Documento nº 6028838

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6025121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI - RF 7764, para o período de 24/08/2020 a 06/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 812/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6028857/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059809-90.2016.4.03.8001

Documento nº 6028857



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6025167, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE SILVA DE ABREU - RF 6920, para o período de 24/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6028878/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054445-40.2016.4.03.8001

Documento nº 6028878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6025430, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286, para o período de 24/08/2020 a 26/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6028892/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008977-53.2016.4.03.8001

Documento nº 6028892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6023817, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANDA PIRES DE SOUZA - RF 5889, para o período de 21/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 812/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6028937/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008256-67.2017.4.03.8001

Documento nº 6028937

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6025886, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ FELIPE CORREA VASQUES - RF 5153, para o período de 24/08/2020 a 07/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6028964/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 6028964

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6023570, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901, para o período de 21/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6028972/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019988-40.2020.4.03.8001

Documento nº 6028972

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6025301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO - RF 4649, para o período de 24/08/2020 a 27/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6029500/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 6029500

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6028767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 13/08/2020 a 15/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6029506/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 6029506

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6028773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 17/08/2020 a 19/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6029520/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 6029520

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6029216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 20/08/2020 a 29/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6024543/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021263-58.2019.4.03.8001

Documento nº 6024543

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 6023754, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/08/2020 a 21/08/2020 formulado pela servidora APARECIDA FERREIRA MILLON - RF 1019.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6028820/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6023703, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 19/08/2020 a 21/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6024615/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 6024615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5997660, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 11/08/2020 a 20/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6024692/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062599-47.2016.4.03.8001

Documento nº 6024692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6019279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN - RF 6779, para o período de 21/07/2020 a 25/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência) deste despacho, bem como do despacho nº 5958193.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6024880/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004381-21.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6021023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VINICIUS SETUBAL MAFFEI - RF 8402, para o período de 20/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/08/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5947917/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0018693-65.2020.4.03.8001

Documento nº 5947917

Considerando a Informação SUSL 5947914, autorizo a INCLUSÃO do dependente **PEDRO RIGAMONTE PEREIRA** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5956357/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0007397-17.2018.4.03.8001

Documento nº 5956357

Considerando a Informação SUSL 5956356, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LAURA TAMASHIRO BOIN** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN, RF 6779**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5952546/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0018808-86.2020.4.03.8001

Documento nº 5952546

Considerando a Informação SUSL 5952543, autorizo a INCLUSÃO da dependente **GABRIELA COLLUCCI RIGOLO** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ANA LUÍSA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO, RF 7490**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5928945/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0027408-67.2018.4.03.8001

Documento nº 5928945

Considerando a Informação SUSL 5928938, autorizo a INCLUSÃO da dependente **DONATELLA TIBERIO LINCOLN DE GODOY** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY, RF 8278**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5933710/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0018310-87.2020.4.03.8001

Documento nº 5933710

Considerando a Informação SUSL 5933709, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LUCCA CIPOLLA LOBÃO** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5970605/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0019216-77.2020.4.03.8001

Documento nº 5970605

Considerando a Informação SUSL 5970598, autorizo a INCLUSÃO da dependente **YASMIN NARITA CASTELO BRANCO** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do Juiz Federal Substituto **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, RF 10352**, a partir de abril/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5949800/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0018715-26.2020.4.03.8001

Documento nº 5949800

Considerando a Informação SUSL 5949799, autorizo a INCLUSÃO do dependente **CHRISTOPHER SCHULZ RODRIGUES** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **HUDSON PINTO RODRIGUES, RF 6139**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5933655/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0018254-54.2020.4.03.8001

Documento nº 5933655

Considerando a Informação SUSL 5933654, autorizo a INCLUSÃO da dependente **SOPHIE TANAHARA TOMIYOSHI CAMPANATE POYARES** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA, RF 7692**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5906059/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0017449-04.2020.4.03.8001

Documento nº 5906059

Considerando a Informação SUSL 5906056, autorizo a INCLUSÃO da dependente **VALENTINA BERTOLINI CASAGRANDE** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **DIEGO ULISSES CASAGRANDE, RF 8630**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5908035/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0017334-80.2020.4.03.8001

Documento nº 5908035

Considerando a Informação SUSL 5908031, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ANTONELLA LEAL ROCHA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **LUCIANA LEAL DE FREITAS ROCHA, RF 8642**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5907939/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0035492-62.2015.4.03.8001

Documento nº 5907939

Considerando a Informação SUSL 5907935, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MANUELA BUENO DE SOUSA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **MARCELO DE SOUSA, RF 7532**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5924153/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0018125-49.2020.4.03.8001

Documento nº 5924153

Considerando a Informação SUSL 5924114, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LAURA BALERONI MEDINA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA, RF 8417**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.



À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 629, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, e considerando o Despacho 5928812, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO, em parte**, as Portarias abaixo relacionadas, relativas à concessão de progressões funcionais do servidor Rogério Costa Ferreira, RF 4879, a fim de que delas seja excluído o servidor em tela, anulando-se assim suas progressões funcionais, então havidas no bojo daqueles documentos:

Ato	Data Ato	Data Publicação Ato
P. 0766263	12.11.2014	18.11.2014
P. 1463132	11.11.2015	23.11.2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 633, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5929884 da Seção de Avaliação de Desempenho e em cumprimento ao despacho juntado aos presentes autos sob doc. SEI nº 5929883, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	B8	B9	18.06.2017
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	B9	B10	18.06.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 634, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5932091, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	B10	C11	18.06.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 635, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5932157, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	C11	C12	18.06.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6012930/2020**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6010652), e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6012730), e ainda, a edição da Portaria JALE-01V nº 24, de 13.07.20, do Exmo. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jales (6001138), e que o servidor Wilson José Oliveira Mendes retornou às atividades presenciais, a partir de 27.07.20, defiro o pedido de concessão de auxílio-moradia formulado pelo servidor, cedido da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para esta Seccional pela Portaria CJF3R nº 403, de 03.03.20, publicada em 12.03.20 (5656052) e nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 23.03.20, conforme Ato CJF3R nº 7858, de 11.03.20 (5656058), nos termos do art. 51, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, e arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68 e 70, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6028274/2020**

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (5883321 e 6027889), e da manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6028135), e ainda, a edição da Portaria JALE-01V nº 24, de 13.07.20, do Exmo. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jales, e que o servidor Wilson José Oliveira Mendes retornou às atividades presenciais, a partir de 27.07.20, defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais formulado pelo referido servidor, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua cessão da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para esta Seccional pela Portaria CJF3R nº 403, de 03.03.20, publicada em 12.03.20 (5733247) e nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 23.03.20, conforme Ato CJF3R nº 7858, de 11.03.20 (5733235), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6027058/2020**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5731360 e 6009766), e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6026945), e ainda, a edição da Portaria JALE-01V nº 24, de 13.07.20, do Exmo. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jales, e que o servidor Wilson José Oliveira Mendes retornou às atividades presenciais, a partir de 27.07.20 (6001170), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo, formulado pelo referido servidor, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de março de 2020, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, tendo em vista a sua cessão da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para esta Seccional pela Portaria CJF3R nº 403, de 03.03.20, publicada em 12.03.20 (5666964) e nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da 1ª Vara Federal de Jales, a partir de 23.03.20, conforme Ato CJF3R nº 7858, de 11.03.20 (5666965), nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.  
Ao NUAUF e NUPA, para providências.  
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6025183/2020**

Conforme documento SEI nº 6020564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA PRADO GARCIA - RF 2037, para o período de 20/08/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6028803/2020**

Nos termos do Relatório 6023653, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 20/08/2020 a 18/09/2020 à servidora MARILENE DE SOUZA NUNES, RF 5242.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5930228/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0017933-19.2020.4.03.8001

Documento nº 5930228

Considerando a Informação SUSL 5930216, autorizo a INCLUSÃO da dependente **HANNAH BAIÃO LIMA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **IANA SOUSA NASCIMENTO, RF 8545**, a partir de julho/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/08/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIASP-JEF-14VG Nº 7, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**Resolve:**

- Alterar as férias da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 04/08/2020 a 23/08/2020 para 17/02/2021 a 08/03/2021, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020 para 22/03/2021 a 31/03/2021 e no período de 13/10/2020 a 22/10/2020 para 07/04/2021 a 16/04/2021, por absoluta necessidade de serviço.
- Alterar as férias da servidora KÊNIA CRISTINA FONSECA, RF 8040, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), no período de 08/09/2020 a 27/09/2020 para 26/08/2020 a 04/09/2020 e 03/05/2021 a 12/05/2021, bem como alterar o período de férias de 09/12/2020 a 18/12/2020 para 13/07/2021 a 22/07/2021, por absoluta necessidade de serviço;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIANº 32/2020-COOR-CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

APROVAR a escala de férias para o exercício de 2021, dos servidores lotados no NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO do Fórum Cível "Ministro Pedro Lessa", conforme relação abaixo:

ADEILSON FERREIRA BARBOSA – RF 3185

1ª Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2ª Parcela: 05/04/2021 a 06/04/2021

3ª Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

ALOE FERNANDES FELIPPE – RF 297

1ª Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

ALOYMAR MARQUES DA SILVA – RF 5819

1ª Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2ª Parcela: 17/09/2021 a 06/10/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN – RF 3670

1ª Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2ª Parcela: 05/04/2021 a 10/04/2021

3ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR – RF 1615

1ª Parcela: 08/12/2020 a 17/12/2020

2ª Parcela: 18/02/2021 a 27/02/2021

3ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

ANUAR JABALI – RF 3180

1ª Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2ª Parcela: 20/09/2021 a 01/10/2021

3ª Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

BEATRIZ BARTELLONI MILANI – RF 3347

1ª Parcela: 29/04/2021 a 30/04/2021

2ª Parcela: 17/05/2021 a 02/06/2021

3ª Parcela: 08/09/2021 a 18/09/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CARLOS ALBERTO DOS REIS – RF 2592

1ª Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2ª Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI – RF 1764

1ª Parcela: 12/01/2021 a 22/01/2021

2ª Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CARLOS VAGNER ARANTES – RF 3805

1ª Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021

2ª Parcela: 22/11/2021 a 06/12/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CESAR AUGUSTO CASTILHO – RF 992

1ª Parcela: 01/02/2021 a 12/02/2021

2ª Parcela: 16/11/2021 a 03/12/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CESAR AUGUSTO NAKAMURA – RF 7084

1ª Parcela: 12/01/2022 a 21/01/2022

2ª Parcela: 17/08/2022 a 26/08/2022

3ª Parcela: 18/10/2022 a 27/10/2022

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA – RF 3922

1ª Parcela: 08/01/2021 a 22/01/2021

2ª Parcela: 26/07/2021 a 09/08/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CLARICE FERREIRA DE ARAGÃO – RF 4902

1ª Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2ª Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

3ª Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA – RF 6977

1ª Parcela: 03/05/2021 a 14/05/2021

2ª Parcela: 08/09/2021 a 25/09/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

CRISTIANE AKEMI KURASHIMA – RF 3146

1ª Parcela: 26/01/2021 a 03/02/2021

2ª Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021

3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

EDUARDO RODRIGUES DA ROSA – RF 965

1ª Parcela: 11/01/2021 a 25/01/2021

2ª Parcela: 05/07/2021 a 19/07/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO – RF 7077

1ª Parcela: 15/03/2021 a 19/03/2021

2ª Parcela: 14/09/2021 a 08/10/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

GRAZIAANNA TERESA D'ORLA – RF 4087

1ª Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2ª Parcela: 03/05/2021 a 12/05/2021

3ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA – RF 5817

1ª Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3ª Parcela: 03/11/2021 a 15/11/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

JOÃO FERNANDES COELHO – RF 1655

1ª Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2ª Parcela: 12/07/2021 a 25/07/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA – RF 6875

1ª Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

2ª Parcela: 31/08/2021 a 03/09/2021

3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

LUCIANA CUNHA MONTORO – RF 4802

1ª Parcela: 30/09/2022 a 29/10/2022

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA – RF 1702

1ª Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021

2ª Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)



Antecipação da remuneração mensal: (N)

MÁRIO LUIZ TROMBONI – RF 6327

1ª Parcela: 18/01/2022 a 26/01/2022

2ª Parcela: 29/03/2022 a 08/04/2022

3ª Parcela: 08/11/2022 a 17/11/2022

Adiantamento da gratificação natalina: (N)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

NEIDE APARECIDA DE LIMA – RF 5751

1ª Parcela: 10/02/2021 a 12/02/2021

2ª Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3ª Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

NORMANDO PEREIRA SANTOS – RF 4006

1ª Parcela: 05/07/2021 a 08/07/2021

2ª Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

3ª Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

PATRICIA COSTA E SILVA LEITE – RF 878

1ª Parcela: 07/06/2021 a 06/07/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM – RF 1340

1ª Parcela: 01/03/2021 a 12/03/2021

2ª Parcela: 21/09/2021 a 08/10/2021

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

RITA APARECIDA DE OLIVEIRA – RF 3955

1ª Parcela: 01/09/2022 a 30/09/2022 (por necessidade de serviço)

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

ROSE DALVA FIRMINO – RF 629

1ª Parcela: 20/11/2023 a 19/12/2023 (por necessidade de serviço)

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

ROSELI GONZAGA – RF 3961

1ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021  
2ª Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021  
3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Adiantamento da gratificação natalina: (N)  
Antecipação da remuneração mensal: (N)

SERGIO LUIS LARAGNOIT – RF 1837

1ª Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021  
2ª Parcela: 01/07/2021 a 20/07/2021  
Adiantamento da gratificação natalina: (S)  
Antecipação da remuneração mensal: (S)

SERGIO LUIZ OLIVA – RF 617

1ª Parcela: 07/01/2021 a 05/02/2021  
Adiantamento da gratificação natalina: (N)  
Antecipação da remuneração mensal: (N)

SIDNEY MAGRINI – RF 2016

1ª Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021  
2ª Parcela: 29/11/2021 a 08/12/2021  
3ª Parcela: 07/02/2022 a 16/02/2022  
Adiantamento da gratificação natalina: (N)  
Antecipação da remuneração mensal: (N)

SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO – RF 2731

1ª Parcela: 22/04/2021 a 01/05/2021  
2ª Parcela: 27/07/2021 a 05/08/2021  
3ª Parcela: 04/11/2021 a 13/11/2021  
Adiantamento da gratificação natalina: (S)  
Antecipação da remuneração mensal: (N)

SILVIA FREITAS MENESES – RF 3518

1ª Parcela: 04/02/2021 a 12/02/2021  
2ª Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021  
3ª Parcela: 23/11/2021 a 03/12/2021  
Adiantamento da gratificação natalina: (S)  
Antecipação da remuneração mensal: (N)

SUELI DOS SANTOS – RF 5905

1ª Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021  
2ª Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021  
3ª Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021  
Adiantamento da gratificação natalina: (S)  
Antecipação da remuneração mensal: (S)

WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO – RF 3624

1ª Parcela: 07/01/2022 a 28/01/2022

2ª Parcela: 21/02/2022 a 28/02/2022

Adiantamento da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 26/08/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 19ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-19VNº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE,**

**RETIFICAR** a Portaria 7/2020, com relação à interrupção da parcela de férias da servidora ROSELI PEREIRA RF 3659, marcada de 02/07/2020 a 17/07/2020 para 15/01/2021 a 29/01/2021.

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a parcela de férias de 07/01/2021 a 15/01/2021 para 22/03/2021 a 30/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-21VNº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Cuida-se de agendamento e de retificação de portaria de férias de servidores.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21ª Vara Cível Federal, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor **ANTÔNIO FILOGÔNIO VIEIRANETO**, Técnico Judiciário RF 8307, do exercício de 2020, haja vista a informação do servidor de que usufruiu apenas um dia de férias em 07/01/2020, comprovada por meio de relatório gerencial de produtividade, sem que tenha sido expedida a Portaria de interrupção de férias, razão pela qual o faço nesta data;

**RESOLVE:**

**1. INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, as férias do servidor **ANTÔNIO FILOGÔNIO VIEIRA NETO**, Técnico Judiciário RF 8307, do exercício de 2020, anteriormente agendadas para o dia anteriormente designada para os dias 07/01/2020 a 05/02/2020, por meio da Portaria SP-21V n.º 35/2020, **a partir do dia 08/01/2020**, restando um saldo de 29 (vinte e nove) dias a ser usufruído em gozo oportuno.

**2. AGENDAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, o período de férias da servidora **NANCYMATSUNO MAGALHÃES**, Analista Judiciária, RF 1113, então agendada para gozo oportuno, a fim de que se inicie o período de férias em **24/08/2020 a 09/09/2020**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, data supra.**

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**

**Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

### **PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
---------	------	---------------------

04/09 a 11/09/2020	10ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
--------------------	-----	-----------------------------------

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 26/08/2020, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-01VNº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE, por extrema necessidade do serviço,**

1. Conforme solicitação SUFF 5982517, **RETIFICAR** O ITEM 2 da Portaria 31/2020, no tocante à alteração de férias da servidora CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, para desconsiderar o adiamento do período inexistente de 01/03/2021 a 30/03/2021 e ANTECIPAR o período de 29/01/2021 a 12/02/2021 para 26/01/2021 a 09/02/2021;

2. **ALTERAR** o período de férias da servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, de 01/03/2021 a 33/03/2021 para **08/09/2021 a 07/10/2021;**

3. **ANTECIPAR** o período de férias da servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, de 07/06/2021 a 26/06/2021 para 05/04/2021 a 19/04/2021 e 14/06/2021 a 18/06/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital

**ALESSANDRO DIAFERIA**

*Juiz Federal*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-CR-01VNº 37, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE,**

1. **INDICAR** para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, em seu período de férias, de 04/09/2020 a 21/09/2020, o servidor NOAN SILVA SANTOS, RF 8398;

2. Tendo em vista que LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467, esteve afastado no dia 22/05/20, por compensação de recesso, **RETIFICAR** a Portaria nº 25/20 (5880897), para **tornar sem efeito** a sua designação para substituir o Supervisor de Processamento Criminais no dia 22/05/20;

3. **RETIFICAR** a Portaria nº 25/20 (5880897), para constar a denominação da FC exercida por JOSE LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, como segue:

Onde se lê: "... para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, ... "

Leia-se: "... para substituir o Supervisor de Processamentos Criminais, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, ... "

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**3ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-03VNº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

ESCALA DE FÉRIAS DO ANO DE 2021

A DOUTORA RAECLEER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados na 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo, como segue:

1775 CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA

1a. Parcela: 11/01/2021 a 25/01/2021

2a. Parcela: 15/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4980 FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA

1a. Parcela: 19/07/2021 a 02/08/2021

2a. Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5328 OCTAVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA

1a. Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela:22/06/2021 a 01/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( N )

5692 DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

2a.Parcela: 12/01/2022 a 31/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

6353 RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

7900 JEAN CARLO BETTI

1a.Parcela: 11/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

8208 ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA

1a.Parcela: 01/11/2021 a 30/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

8315 EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER

1a.Parcela: 11/04/2022 a 10/05/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )



8434 JAWAD MUSTAFA

1a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

2a.Parcela: 31/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8518 LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO

1a.Parcela: 30/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 09/09/2021 a 21/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 10/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8519 FLAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA

1a.Parcela: 22/11/2021 a 03/12/2021

2a.Parcela: 07/02/2022 a 24/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7624 RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 25 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 26/08/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-08VNº 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os dois períodos de férias relativas ao Exercício 2019/2020 do servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF 3786, designados para os períodos de 19/08/2020 a 04/09/2020 e 23/11/2020 a 04/12/2020 para os períodos de 18/11/2020 a 04/12/2020 (17 dias) e de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias).

**DESIGNAR** o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, para substituí-lo, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), nos períodos acima designados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 21/08/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIA SP-CR-08VNº 26, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

FIXA PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019/2020 E APROVA A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA UNIDADE RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2020/2021

A Excelentíssima Senhora Doutora Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal da 8ª Vara Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2020/2021, bem como fixa períodos de férias não gozadas referentes ao Exercício 2019/2020, dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Criminal, como segue:

#### **Exercício 2019/2020**

4805 CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

1ª parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

2ª parcela: 07/01/2021 a 18/01/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL (S/N) N

**Exercício 2020/2021**

1ª parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2ª parcela: 05/10/2021 a 22/10/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL (S/N) N

**Exercício 2019/2020**

5435 DALTON YUSO OKUMA

1ª parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

2ª parcela: 08/03/2021 a 26/03/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL (S/N) N

**Exercício 2020/2021**

1ª parcela: 15/07/2021 a 30/07/2021

2ª parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021

3ª parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL (S/N) N

**Exercício 2019/2020**

7176 LILIAN CRISTINA UUA

1ª parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

2ª parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

3ª parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2020/2021**

1ª parcela: 10/05/2021 a 19/05/2021

2ª parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

3ª parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2019/2020**

7638 NÁDIA IRIS CORDEIRO

1ª parcela: 26/01/2021 a 12/02/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2020/2021**

1ª parcela: 01/07/2021 a 08/07/2021

2ª parcela: 29/09/2021 a 08/10/2021

3ª parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2019/2020**

7935 DANIELLE BAPTISTA CECÍLIO

1ª parcela: 26/01/2021 a 12/02/2021

2ª parcela: 29/04/2021 a 30/04/2021

3ª parcela: 11/10/2021 a 28/10/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) S

**Exercício 2020/2021**

1ª parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

2ª parcela: 31/01/2022 a 13/02/2022

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) S

**Exercício 2019/2020**

1219 ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR

1ª parcela: 01/09/2020 a 20/09/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2020/2021**

1ª parcela: 17/02/2021 a 03/03/2021

2ª parcela: 27/07/2021 a 10/08/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2020/2021**

1344 - DÉBORA BARBOSA DA SILVA

1ª parcela: 23/08/2021 a 06/09/2021

2ª parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2020/2021**

3786 - MARCELO DE CARLOS

1ª parcela: 17/05/2021 a 28/05/2021

2ª parcela: 17/08/2021 a 03/09/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO  
( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2020/2021**

6782 - ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

1ª parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

2ª parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3ª parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO  
( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) S

**Exercício 2020/2021**

3300 - FERNANDO SAMUEL RONCADA

1ª parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2ª parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO  
( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2020/2021**

5680 - PRISCILA S. TORTURELO

1ª parcela: 20/01/2021 a 29/01/2021

2ª parcela: 12/07/2021 a 31/07/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO  
( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO  
ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

**Exercício 2020/2021**

7807 - DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE

1ª parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2ª parcela: 29/04/2021 a 30/04/2021

3ª parcela: 11/10/2021 a 28/10/2021

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

( ) - NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL (S/N) N

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-CR-08VNº 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** o plantões realizados pelo servidor **Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805**, conforme cadastro no e-GP.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação dos dias trabalhados pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, no período de 18/08/2020 a 19/08/2020 dias 1110/12/2018;

**DESIGNAR** o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3**, no período de 18/08/2020 a 19/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-CR-08VNº 22, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE, Técnico Judiciário, RF 1344**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5) estará no gozo da primeira parcela de férias regulamentares, referentes ao Exercício 2019/2020, no período de 20 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176, para substituir, na função comissionada, a servidora acima mencionada, no período de 20 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 21/08/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-10VNº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021**, dos servidores lotados/prestando serviços na 10ª Vara Federal Criminal, como segue:

#### **1958 CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL**

1a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

#### **6887 LEYLA REGINA AMADORI**

1a.Parcela: 07/06/2021 a 17/06/2021

2a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

3a.Parcela: 04/03/2022 a 11/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **6939 MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA**

1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 15/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **7271 FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE**

1a.Parcela: 13/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **7780 CLAUDINEYALVES FRANCO JUNIOR**

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 07/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )



**7790 JULIA TAMAKI DORNELLES**

1a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 07/02/2022 a 17/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**7940 JEAN PIRES SANTOS**

1a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021

3a.Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**8354 SANDRO COSTA DE MELO**

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**7620 LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO**

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIANº PORTARIA10/2020**

PORTARIANº 010/2020

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª EXEC FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços na 8a EXEC FISCAIS, como segue:

2878 MARIA PAULA CAVALCANTE BODON

1a.Parcela: 26/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 13/04/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3033 LUIZ SEBASTIAO MICALI

1a.Parcela: 05/04/2021 a 19/04/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 17/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5710 MARCOS BONAVOLONTA

1a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 14/09/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5849 FRANS DOURADO

1a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6775 BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 12/07/2021 a 17/07/2021

2a.Parcela: 08/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 28/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7259 REGINA MIDORI TOCUYOSI

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 19/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8120 VANESSA DOS SANTOS DORNELLES

1a.Parcela: 17/02/2021 a 03/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 10/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8184 HIGOR FARRECA DE ARAUJO

1a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 27/10/2021 a 06/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8278 CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 16/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 23/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8466 SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 27/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 26 de agosto de 2020.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 6, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Retifica Portaria de Férias

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL TITULAR PRESIDENTE DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

**RETIFICAR**, conforme Solicitação SUFF 6033757, o item 1 da Portaria n. 05 (5979575), para constar "**por necessidade do serviço**" onde antes havia constado "*para fins de regularização da frequência*".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 27/08/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Alteração de férias.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, as férias dos servidores abaixo relacionados, da seguinte forma:

**3733 EDILSON ANTONIO DASILVEIRA**

DE: 10/12/2020 a 19/12/2020

PARA: 09/12/2020 a 18/12/2020

**7340 LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO**

DE: 08/09/2020 a 14/09/2020

PARA: 13/10/2020 a 19/10/2020

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-CECON Nº 2, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**RESOLVE:**

RETIFICAR, nos termos da solicitação SUFF 6021681, a Portaria lançada no id. nº 6010041, fazendo constar a alteração do segundo período de descanso remunerado de SUSILAINE APARECIDA VIEIRA, Técnico Judiciário, RF 5276, de 13/07/2020 a 21/07/2020 para 30/11/2020 a 08/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

Portaria ASSI-NUAR Nº 9, DE 26 DE agosto DE 2020.

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM ASSIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:** APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional - NUAR do Fórum Federal de Assis/SP (Lotação ZX.100), como segue:

3600 ALEXANDRE CORTEZ

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

735 EVALDO ALVES CAVALCANTI

1a.Parcela: 01/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 10/04/2021

3a.Parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

844 MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO

1a.Parcela: 25/01/2021 a 03/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2889 MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES

1a.Parcela:09/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

2164 WALTER EUGENIO FILHO

1a.Parcela:25/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela:05/07/2021 a 09/07/2021

3a.Parcela:28/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria ASSI-NUAR Nº 10, DE 26 DE agosto DE 2020.

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM ASSIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:** RETIFICAR A PORTARIA 09/2020 DA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, do servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI lotados no Núcleo de Apoio Regional - NUAR do Fórum Federal de Assis/SP (Lotação ZX.100), como segue:

- ONDE SE LÊ:

735 EVALDO ALVES CAVALCANTI

1a.Parcela:**01**/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela:05/04/2021 a 10/04/2021

3a.Parcela:06/12/2021 a 17/12/2021

- LEIA-SE:

735 EVALDO ALVES CAVALCANTI

1a.Parcela: **11**/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 10/04/2021

3a.Parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE ASSIS**

### **PORTARIAASSI-01VNº 38, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias concedidas à servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INACIO HALLAI**, Técnico Judiciário, RF 5866, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, no período de **12/08/2020 a 21/08/2020** (10 dias);

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnico Judiciário, RF 7186, para substituir a servidora Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnico Judiciário, RF 5866, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), no supracitado período (de **12/08/2020 a 21/08/2020** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIAASSI-01VNº 37, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a terceira parcela de férias do servidor JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI, Técnico Judiciário, RF nº 6385, referente ao período de fruição de 2019/2020, anteriormente marcadas para os dias 15/10/2020 a 29/10/2020 (15 dias), **para os dias 28/09/2020 a 12/10/2020 (15 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

#### **PORTARIA BARR-NUAR Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE BARRETOS - NUAR, como segue:

739 JURACY FERREIRA ALVES

1a. Parcela: 01/09/2021 a 30/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4687 MAURICIO PORFIRIO

1a. Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a. Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a. Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6078 WALTER NAPOLITANO FILHO

1a. Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela:04/10/2021 a 13/10/2021

3a.Parcela:09/12/2021 a 18/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

6081 CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES

1a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

2a.Parcela:25/01/2021 a 03/02/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

7411 ROGERIO DE PAULA E SILVA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 05/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-CECON Nº 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR CLAUDIO ROBERTO CANATA, JUIZ FEDERAL TITULAR COORDENADO DA SEÇÃO APOIO CONCILIAÇÃO EM BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) BAURU SEÇÃO APOIO CONCILIAÇÃO, como segue:

5647 SERGIO RICARDO DE GODOY

1a.Parcela: 15/03/2021 a 25/03/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

BAURU, 26 de agosto de 2020.

CLAUDIO ROBERTO CANATA

Juiz Federal Coordenador da Seção Apoio à Conciliação em Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 27/08/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-01V Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDRÉA MATONO**, técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7311, marcou a segunda e a terceira etapas de suas férias para fruição nos períodos de 08 a 18/09/2020 (11 dias), e de 03 a 12/02/2021 (10 dias), nos termos da Portaria nº 15, de 04 de setembro de 2019;

#### RESOLVE:

**ALTERAR** as férias da servidora **ANDRÉA MATONO**, de 08 a 18/09/2020 (11 dias) para **03 a 06/11/2020** (4 dias), e de 03 a 12/02/2021 (10 dias), para **27/01 a 12/02/2021** (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 27/08/2020, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

## CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

### PORTARIA BOTU-SUMANº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite, Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Botucatu, 31.ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE, A PEDIDO DO SERVIDOR** (art. 4.º, § 3.º, Resolução CJF n.º 221/12):

**Art. 1º. ALTERAR** as férias do servidor **FELIPE DE MORAES SAMPAIO, RF7055**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de **01/07/2021 a 20/07/2021 (segundo período)**, para que sejam gozadas no período de **01/10/2020 a 20/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 26/08/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **PORTARIA BOTU-CECON Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O(A) DOUTOR(A) MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) BOTUCATU APOIO A CONCILIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) BOTUCATU APOIO A CONCILIAÇÃO, como segue:

5148 CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES

1a. Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a. Parcela: 07/06/2021 a 17/06/2021

3a. Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Botucatu, 26 de Agosto de 2020.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-CECON Nº 4, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc.;

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o ano de 2021, do servidor lotado na Seção de Apoio à Conciliação de Franca – CECON/Franca, como segue:

2251 EDSON CARLOS CIALDINI

1ª.Parcela: 07/01/2021 a 11/01/2021

2ª.Parcela: 10/05/2021 a 21/05/2021

3ª Parcela: 06/12/2021 a 18/12/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 21/08/2020, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviço.

**2362 CESAR MUTA NEVES**

1a.Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**3471 MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA**

1a.Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**3525 MILTON LIMA**

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**3537 LUCINEIA MACARINI DA SILVA**

1a.Parcela: 12/06/2021 a 21/06/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

3a.Parcela: 07/01/2022 a 10/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**3552 LIDIANI CRISTINA BARBOSA**

1a.Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( N )

**3640 LEONARDO DE ARAUJO APOLINARIO**

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 29/11/2021 a 07/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**3679 RODRIGO BARCELLOS MOTTA**

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( N )

**3759 MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI**

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 24/01/2022 a 31/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**3787 MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE**

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**3901 ISMAEL MACHADO DA CRUZ**

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**3916 LEILA MARIA DE FREITAS BECKER**

1a.Parcela: 13/10/2020 a 16/10/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 28/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**5418 JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 14/01/2021

2a.Parcela: 15/03/2021 a 26/03/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**5683 ANA PAULA NEVES LORENZEN**

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 24/08/2022

3a.Parcela: 27/09/2022 a 06/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**6755 MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI**

1a.Parcela: 05/04/2021 a 15/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 26/08/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA GUAT-SUMANº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR MATHEUS RODRIGUES MARQUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA SEÇÃO DE CONTROLE MANDADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços na SEÇÃO DE CONTROLE MANDADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ/SP, como segue:

**4832 LUIZ AUGUSTO PINTO PRADO**

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 14/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6892 FLAVIA VILELA FERREIRA**

1a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**7799 LUCAS DE PAIVA RAMOS**

1a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022



Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6182 JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA

1a.Parcela: 25/01/2021 a 23/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8531 ARMANDO MARQUES GAVA

1a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

2a.Parcela: 08/03/2021 a 17/03/2021

3a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

GUARATINGUETÁ/SP, data da assinatura eletrônica do magistrado.

MATHEUS RODRIGUES MARQUES  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques**, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados, em 27/08/2020, às 09:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494100055121597

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS

**PORTARIA GUAR-04VNº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, exercício/aquisição 2020/2021, dos servidores lotados nesta 4ª Vara Federal de Guarulhos, como segue:

5848 MARCOS LUIS DOS SANTOS

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 27/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6127 LILIAN SILVA COSTA SIMURRA

1a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 29/09/2021 a 08/10/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6137 IGOR OLIVEIRADO NASCIMENTO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 10/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6149 TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 27/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7204 GLAUCIA CRISTINA LOURENCO NAVARRO

1a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

2a.Parcela: 14/02/2022 a 26/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7254 ANA CAROLINA SALLES FORCACIN

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 02/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7521 PATRICIA GALVAO RODRIGUES

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 27/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8350 DEBORA VALIM DA SILVEIRA

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021  
2a.Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8415 MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022  
2a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022  
3a.Parcela: 08/09/2022 a 22/09/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8438 RAFAEL REMADE OLIVEIRA

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022  
2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022  
3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8449 ALEXANDRA CODA ANDRADE

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021  
2a.Parcela: 02/07/2021 a 07/07/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8228 FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021  
2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021  
3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

## 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIA JAU-01VNº 24, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

**Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644**

De 04 a 18/12/2020 (15 dias)

Para 24/11 a 08/12/2020 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**2ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-02VNº 31, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª MARILIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª MARILIA, como segue:

2533 JOSE REGINALDO SOARES

1ª Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021

2ª Parcela: 01/12/2021 a 15/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3730 ADRIANE YUMI SASAI

1a.Parcela:07/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela:01/07/2021 a 16/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4012 SILAS VILELA DA COSTA

1a.Parcela:05/04/2021 a 19/04/2021

2a.Parcela:13/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4231 PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO

1a.Parcela:19/07/2021 a 29/07/2021

2a.Parcela:09/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela:19/01/2022 a 28/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4241 MARILIA RISSIOLI FAGIONATO

1a.Parcela:05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela:21/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela:11/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4305 ANELISIE VANESSA PREZOTO

1a.Parcela:22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela:19/07/2021 a 28/07/2021

3a.Parcela:10/01/2022 a 20/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4560 FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO

1a.Parcela:12/07/2021 a 26/07/2021

2a.Parcela:03/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5434 CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS

1a.Parcela: 22/03/2021 a 31/03/2021

2a.Parcela: 20/07/2021 a 03/08/2021

3a.Parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5607 EDUARDO RUBIRA

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6015 LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS

1a.Parcela: 03/11/2021 a 02/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6368 JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA

1a.Parcela: 03/05/2021 a 12/05/2021

2a.Parcela: 13/09/2021 a 02/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6869 GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 28/11/2021 a 07/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 6ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-06VNº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

#### RESOLVE

1. INTERROMPER a partir do dia **09/10/2020**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício 2020, da servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, Analista Judiciário, RF 4920, designando-se o saldo remanescente de 16 (dezesseis) dias para gozo no período de **12/08 a 27/08/2021**.

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício 2020, do servidor GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143, para o fim de que passe a constar:

DE: **04/05/2021 a 18/05/2021**

PARA: **12/07/2021 a 26/07/2021**

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-NUAR Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Altera Férias de Servidores da Central de Mandados de Mogi das Cruzes

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 60, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 11/09/2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 39, de 28 de maio de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 01/06/2020;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a Seção de Controle de Mandados conta somente com a Supervisora e que a servidora detém todo o conhecimento do setor;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de destacar alguém para cobertura de férias da servidora em questão, devido ao retorno gradual atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** que somente haveria um servidor do NUAR para responder remotamente pela Seção de Controle de Mandados das 9h às 19h;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para a Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias referentes à 2ª parcela do exercício de 2020, equivalentes a 10 (dez) dias, anteriormente marcadas para o período de 08/09 a 17/09/2020, da servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF nº 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), para o período de 13/10 a 22/10/2020.

**II - ALTERAR** as férias referentes à 3ª parcela do exercício 2020, equivalentes a 16 (dezesesseis) dias, anteriormente marcadas para o período de 23/11 a 08/12/2020, da servidora VALÉRIA DE ALMEIDA ALVES, Analista Judiciária - Executante de Mandados, RF nº 7876, para o período de 09/11 a 24/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 26/08/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **1ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-01VNº 19, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O(A) DOUTOR(A) RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª OSASCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª OSASCO, como segue:

1236 JOSELITA VIEIRA DE SOUZA

1ª.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2ª.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3749 THEURA DE LUNA SOUZA



1a.Parcela: 10/01/2022 a 08/02/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4079 TANILI GABRIELA LONGO  
1a.Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6321 GEOVANA MILHOLI BORGES  
1a.Parcela: 10/01/2022 a 08/02/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6958 ELON BITTENCOURT DOS SANTOS  
1a.Parcela: 29/11/2021 a 03/12/2021  
2a.Parcela: 02/03/2022 a 14/03/2022  
3a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6967 CRISLENI PEREIRA RIBEIRO  
1a.Parcela: 26/04/2021 a 30/04/2021  
2a.Parcela: 22/07/2021 a 30/07/2021  
3a.Parcela: 10/01/2022 a 25/01/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7572 LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO  
1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021  
2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021  
3a.Parcela: 06/12/2021 a 18/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7601 ISRAEL ANTONINI  
1a.Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021  
2a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021  
3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7970 FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES  
1a.Parcela: 21/06/2021 a 08/07/2021  
2a.Parcela: 08/09/2021 a 10/09/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8349 RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021  
2a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 20/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8437 CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 05/04/2022 a 14/04/2022  
2a.Parcela: 08/09/2022 a 17/09/2022  
3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8496 RAQUEL MASSUDA KINOSHITA

1a.Parcela: 08/03/2021 a 12/03/2021  
2a.Parcela: 02/08/2021 a 17/08/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 21/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **PORTARIA INSTAURADORANº 22, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

*Instauração de Sindicância Administrativa*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o contido no Expediente Administrativo nº 0006229-09.2020.4.03.8001, aberto no sistema SEI em 16 de março de 2020 pela Presidência do Juizado Especial Federal de Osasco, bem como o teor da decisão proferida pela Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo no Despacho OSA-DSUJ nº 6025117/2020, constante do referido Expediente;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 0006229-09.2020.4.03.8001 , a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor J.D.C.F. - Técnico Judiciário - RF nº 8416, investigando-se a existência da conduta narrada no Despacho OSA-DSUJ nº 6025117/2020 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de GABRIELA DINIZ RODRIGUES - RF 8230 e, tendo como membros, Elon Bittencourt dos Santos, RF 6958, e José Henrique Bardi Romano, RF 6937;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 26/08/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-CECON Nº 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Sobre a escala de férias da Supervisora da Cecon Ourinhos para 2021 (período aquisitivo 2020/2021)

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUÍZ FEDERAL COORDENADOR A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2021**, da servidora lotada na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS/SP, como segue:

#### **6007 ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE**

1ª.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021 (5 dias)

2ª.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias)

3ª.Parcela: 15/10/2021 a 28/10/2021 (14 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

OURINHOS, 26 DE AGOSTO DE 2020.

**MAURO SPALDING**

**Juiz Federal Coordenador da CECON/Ourinhos**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 49, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Altera férias de servidores

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A)	RF	DE	PARA
Fábio Gomes Azevedo	7588	21/09 a 02/10/2020 (12 dias)	19 a 30/10/2020 (12 dias)
Janaína Garcia Bezerra	3539	12 a 21/08/2020 (10 dias) 03 a 17/11/2020 (15 dias)	03 a 18/11/2020 (16 dias) 07 a 15/01/2021 (9 dias)
Wanderlei de Moura Melo	3138	08 a 11/09/2020 (4 dias)	01 a 04/09/2020 (4 dias)

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 27/08/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-NUAR Nº 53, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 31/08/2020 às 13h de 07/09/2020	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

<b>Período</b>	<b>Vara</b>
19h de 31/08/2020 às 13h de 07/09/2020	Juizado Especial Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 14/08/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. Retificar parcialmente os termos da Portaria nº 12/20 (5884113), para constar a designação de FERNANDA CASTILHO BORDUQUI, RF 5291, como segue:

onde se lê: "... a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI (RF 5291)** – técnica judiciária para substituí-la no período de de 01/07/2020 a 17/07/2020. "

leia-se: "... a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI (RF 5291)** – técnica judiciária para substituí-la no período de de 01/07/2020 a 15/07/2020. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Doutora JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 18/2020, para constar a absoluta necessidade do serviço para alterar a escala de férias dos servidores abaixo:

- LISANDRA FERREIRA DA SILVA (RF 7320), Técnico Judiciário, conforme segue:

**EXERCÍCIO 2020**

2ª Parcela - 21/09/2020 a 02/10/2020 (12 dias)

3ª Parcela - 07/12/2020 a 19/12/2020 (13 dias)

para

2ª Parcela - 21/08/2020 a 04/09/2020 (15 dias)

3ª Parcela - 20/10/2020 a 29/10/2020 (10 dias)

- CRISTIANO ALVES MOREIRA (RF 7929), Analista Judiciário, conforme segue:

**EXERCÍCIO 2020**

1ª Parcela: 26/08/2020 a 04/09/2020 (10 dias)

2ª Parcela: 10/11/2020 a 19/11/2020 (10 dias)

3ª Parcela: 27/01/2021 a 05/02/2021 (10 dias)

para

1ª Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021 (10 dias)

2ª Parcela: 11/08/2021 a 20/08/2021 (10 dias)

3ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal Substituta**, em 26/08/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 29, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**AMM<sup>a</sup>. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406, Analista Judiciária, para alterar a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 09/12/2020 a 17/12/2020 (nove dias), para o período de 07/01/2021 a 15/01/2021 (nove dias).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406, Analista Judiciária, a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, anteriormente marcada para o período de 09/12/2020 a 17/12/2020 (nove dias), **para o período de 07/01/2021 a 15/01/2021 (nove dias).**

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/08/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**AMM<sup>a</sup>. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 72 (SEI 0033536-69.2019.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 28/08/2020 às 09h do dia 04/09/2020	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
--	--

Leia-se:

Das 19h do dia 28/08/2020 às 09h do dia 04/09/2020	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
---	-------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/08/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 27, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a Portaria TAUB-JEF-SEJF Nº 23, DE 20 DE JULHO DE 2020;

#### **RESOLVE:**

Retificar parcialmente a Portaria TAUB-JEF-SEJF Nº 23, de 20 de Julho de 2020 para constar a substituição de DELYANA VIDIGAL, RF 7416, como segue::

Onde se lê: "...no período de 13/07/2020 a 23/07/2020...",

Leia-se: "...no período de 13/07/2020 a 22/07/2020 ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/08/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**AMMª. JUÍZA FEDERAL, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, nos dias 20, 21 e 24 de agosto de 2020;

#### **RESOLVE**



**Art. 1º** - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fossêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), nos dias 20, 21 e 24 de agosto de 2020, sem prejuízo de suas atribuições;

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/08/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

#### PORTARIASANT-CPE Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o agendamento das férias dos servidores da Central de Processamento Eletrônico de Santos foi efetuado antes das respectivas lotações na unidade,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora VERA LUCIA LEONARDO CARVALHO - RF 2114 marcadas para o período de 09/09/2020 a 18/09/2020 ficando o saldo para gozo no período de 03/11/2020 a 12/11/2020;

**ALTERAR** as férias da servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA - RF 8535 marcadas para o período de 01/10/2020 a 09/10/2020 ficando o saldo para gozo no período de 07/01/2021 a 15/01/2021;

**ALTERAR** as férias da servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA - RF 8535 marcadas para o período de 23/11/2020 a 04/12/2020 ficando o saldo para gozo no período de 28/06/2021 a 08/07/2021;

**ALTERAR** as férias da servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA - RF 8535 marcadas para o período de 07/01/2021 a 15/01/2021 ficando o saldo para gozo no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 26/08/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASANT-CPE Nº 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR DECIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS, como segue:

**RF 809 - GENIVALDO DEMETRIO NASCIMENTO**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**RF 810 - JOAQUIM RIBEIRO FILHO**

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 30/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**RF 1780 - ALEXANDRE GARCIA**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 05/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**RF 2025 - ALAECIO ALVES TORRES**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 30/06/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**RF 2114 - VERALUCIA LEONARDO CARVALHO**

1a.Parcela: 17/05/2021 a 26/05/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 09/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**RF 2345 - MILTON FERREIRA ORNELAS**

1a.Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**RF 2430 - THAIS MENANDRO LOPES**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

2a.Parcela: 27/07/2021 a 10/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 2867 - ROSANGELA DA SILVA**

1a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 15/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 27/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 3293 - AMAURI PESTANA**

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

3a.Parcela: 19/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 6008 - ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA**

1a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 20/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 6052 - MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS**

1a.Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021

2a.Parcela: 09/09/2021 a 03/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 6603 - ANY GEORGINA ABRAHAO**

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 01/07/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 7115 - CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO**

1a.Parcela: 18/04/2022 a 27/04/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 21/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 7769 - DENISE MARTINS RODRIGUES**

1a.Parcela: 12/08/2021 a 13/08/2021  
2a.Parcela: 09/09/2021 a 24/09/2021  
3a.Parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 8232 - EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO**

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021  
2a.Parcela: 30/08/2021 a 06/09/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 8318 - JANAINA MENDES**

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021  
2a.Parcela: 05/07/2021 a 14/07/2021  
3a.Parcela: 04/10/2021 a 13/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 8535 - ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**

1a.Parcela: 07/01/2022 a 18/01/2022  
2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022  
3a.Parcela: 03/11/2022 a 08/11/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina:( S )

**RF 7630 - VERONICA MARTINS MALTA**

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 20/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina:( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
SANTOS, 25 de Agosto de 2020.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,fls.\_\_\_\_

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

..

## 5ª VARA DE SANTOS

### PORTARIASANT-05VNº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n. 020375-55.2020.4.03.8001 no qual o servidor João Marcos Santilli -RF 8301 requisitou licença paternidade no período de 19/08/2020 a 07/09/2020.

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

**JOÃO MARCOS SANTILLI** RF 8301, referente ao ano de 2020, anteriormente marcada para o período de **28/09/2020 a 09/10/2020 para 09/09/2020 a 20/09/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-SUMANº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, em parte a Portaria 25 (6024577), de 24 de agosto de 2020, para alterar a 3ª parcela das férias do servidor **NÍCOLAS GABRYDA SILVEIRA**, RF 8614, anteriormente marcadas de 22/11/2021 a 01/12/2021 (10 dias), para 29/09/2021 a 08/10/2021 (10 dias). Sendo **SIM PARA ANTECIPAÇÃO NATALINA** e **NÃO PARA ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL**.

E quanto ao servidor **DIOGO MACEDO DINIZ**, RF 8617, exercício 2020, parcela única, onde se lê 14/09/2020 a 13/10/2021 (30), leia-se 14/09/2020 a 13/10/2020 (30). Sendo SIM PARA ANTECIPAÇÃO NATALINA e NÃO PARA ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**INTIMAÇÃO Nº 6033077/2020**

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de acordo. Em razão da pandemia do Covid-19, e nos termos da portaria conjunta Pres-Core nº 5/2020 as audiências não serão realizadas no Fórum, serão realizadas **POR VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos aos advogados que manifestem o interesse e possibilidade de participação na audiência por videoconferência por meio de mensagem encaminhada ao e-mail da Central de Conciliação ([sbcamp-sapc@trf3.jus.br](mailto:sbcamp-sapc@trf3.jus.br)), no prazo de 05 dias, indicando o número do processo, nome das partes e endereço(s) eletrônico(s) do(s) participante(s) da videoconferência (advogados e partes) para encaminhamento do link de acesso e orientações. A ausência de manifestação será entendida como desinteresse na realização da audiência, retornando o processo ao juízo de origem para prosseguimento.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0006646-38.2019.4.03.6338	REGINA MARIA DONARDI MANTOVANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL GUIMARÃES TAMASEVICIUS-SP318127	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2020 14:00:00
0006696-64.2019.4.03.6338	GENIVAL FIRMINO XAVIER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DAISY MARA BALLOCK-SP059244	SEM ADVOGADO-SP999999	09/09/2020 14:30:00
0000970-75.2020.4.03.6338	AMANDA MARTINEZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	LEONARDO REICH-SP427157	09/09/2020 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5000335-02.2020.4.03.6114	LOURIVALDO DA SILVA ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DALVA APARECIDA SOARES DA SILVA-SP364684	FABIANO FERRARI LENCI-SP192086	09/09/2020 16:30:00
0004198-92.2019.4.03.6338	JOEL TEODOMIRO DE ASSIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVANA APARECIDA DE SOUZA COSTA-SP137931	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2020 13:00:00

0006727-84.2019.4.03.6338	LUCAS GARRAO DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GISELLE CRISTINIANE ROBERTO DOS SANTOS-SP315906	SEM ADVOGADO-SP999999	10/09/2020 14:00:00
0000526-42.2020.4.03.6338	CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ROTTERDAN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ RIBEIRO OLIVEIRAN. COSTA JUNIOR-SP154862	SANDRA LARA CASTRO-SP195467	10/09/2020 16:00:00
0006774-58.2019.4.03.6338	WALTER NOBORU UI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA REGINA FABRI ARBACHE-SP272550	LEONARDO REICH-SP427157	11/09/2020 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000420-80.2020.4.03.6338	THAILADOS SANTOS LEITE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARINA ROSA DA SILVA-SP374476	DIEGO MARTIGNONI-RS065244	11/09/2020 13:30:00
0000577-53.2020.4.03.6338	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ROBERTO DE SIQUEIRA-SP171132	PIERO HERVATIN DA SILVA-SP248291	11/09/2020 14:00:00
0000582-75.2020.4.03.6338	JOCELIA ALMIRA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	PIERO HERVATIN DA SILVA-SP248291	11/09/2020 14:30:00
0000655-47.2020.4.03.6338	RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KEVORK DJANIAN-SP256993	FABIANO FERRARI LENCI-SP192086	11/09/2020 15:00:00
0000774-08.2020.4.03.6338	DANIEL FERREIRA PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	DIEGO MARTIGNONI-RS065244	11/09/2020 15:30:00
0000775-90.2020.4.03.6338	GENESIO ALVES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	DIEGO MARTIGNONI-RS065244	11/09/2020 16:00:00
0000889-29.2020.4.03.6338	ILTON VICENTE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL DE ALBUQUERQUE PERA-SP397779	FABIANO FERRARI LENCI-SP192086	11/09/2020 16:30:00

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-03VNº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O(A) DOUTOR(A) ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 3ª SBCAMPO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3ª SBCAMPO, como segue:

1463 CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 28/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3157 RENATA DE ABREU TUCUNDUVA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 03/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3653 RENATA MATSUDA SUMIKAWA

1a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 05/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3994 TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021



2a.Parcela:05/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela:03/11/2021 a 11/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5445 ROSANGELA DE SOUZA RIBEIRO

1a.Parcela:07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela:07/06/2021 a 24/06/2021

3a.Parcela:08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5669 ANTONIO FERNANDO BENVENUTO

1a.Parcela:05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela:20/09/2021 a 09/10/2021

3a.Parcela:08/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6097 FRANCINI PANONKO

1a.Parcela:11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela:19/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela:13/12/2021 a 18/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6116 ERIKA BIROLI

1a.Parcela:07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela:28/06/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela:09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6884 SIMONE LOPES MACEDO

1a.Parcela:05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 26/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7039 JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA

1a.Parcela: 11/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 02/07/2021

3a.Parcela: 13/07/2021 a 01/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7151 HUMBERTO SAAD

1a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 23/08/2021 a 05/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7897 LEONARDO MONTEIRO SAPPAC

1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 22/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 05/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 26 de agosto de 2020.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 26/08/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

**ADOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne ao servidor abaixo:

**- FERNANDO TOGASHI – RF 5126**

**DE: 14/09 a 03/10/2020**

**04/11 a 13/11/2020**

**PARA: 31/08 a 11/09/2020**

**25/01 a 11/02/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 26/08/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE12 Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL RENATO DE CARVALHO VIANA, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o teor das Portarias Conjuntas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVERTER** a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, prevista no Cronograma das Sessões Ordinárias da Décima Segunda Turma Recursal como sessão PRESENCIAL, na modalidade por VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos do art. 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10/2020.

Art. 2º. **REDESIGNAR** a Sessão Ordinária de Julgamento marcada para os dias 16 a 20 de outubro de 2020 para o período de 19 a 21 de outubro de 2020, com a manutenção da modalidade virtual.

Art. 3º. Comunique-se o teor da presente Portaria à Secretaria e à Sessão de Processamento das Turmas Recursais para conhecimento e providências cabíveis

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0002295-43.2020.4.03.8001,

RESOLVE,

**I – REMARCAR**, as férias do servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, R.F. 1045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 20/07/2020 a 24/07/2020, para 23/11/2020 a 27/11/2020;

**II - REMARCAR** o período remanescente da interrupção de férias da servidora REGINA FEITOSA VASTO, R.F. 3277, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, anteriormente agendadas para o período compreendido entre os dias 23/03/2020 e 03/04/2020, e interrompidas a partir do dia 24/03/2020, para o período compreendido entre os dias 05 e 15/04/2021;

**II - REMARCAR**, as férias do servidor JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA, R.F. 7405, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, anteriormente agendada de 17/07/2020 a 31/07/2020, para 03/09/2020 a 17/09/2020;

**III – REMARCAR**, as férias do servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, R.F. 3966, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, anteriormente agendada para 16/03/2020 a 02/04/2020, interrompida em 17/03/2020, para 02/12/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/08/2020, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-NUAR Nº 9, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR** a escala de plantão e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
<b>31/08/2020 a 07/09/2020</b>	Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749
08/09/2020 a 13/09/2020	Karina Marqueze Trindade de Brito- RF 7351
<b>14/09/2020 a 20/09/2020</b>	Leandro de Paula Assunção Abati- RF 8528
21/09/2020 a 27/09/2020	Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257
<b>28/09/2020 a 04/10/2020</b>	Aline Omomo Barão - RF 7578
05/10/2020 a 11/10/2020	Juliana Belo Pereira Gimenes - RF 7346
<b>12/10/2020 a 18/10/2020</b>	Fabio Gardenal Inácio - RF 761
19/10/2020 a 25/10/2020	Marcio Valverde Martin - RF 6328
<b>26/10/2020 a 02/11/2020</b>	Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749
03/11/2020 a 08/11/2020	Thais Almeida Suzuki - RF 8224
09/11/2020 a 15/11/2020	João Nunes Moraes Filho - RF 7175

**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

§ 1º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

**Art. 3º INFORMAR** os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3702-3555 (fixo) e (18) 99143-9908 (celular) e o e-mail: ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br.  
Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE ANDRADINA

### PORTARIA ANDR-01VNº 44, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, em razão de premente designação de Correição Geral Ordinária para o segundo semestre;

CONSIDERANDO as proximidades e concomitâncias de períodos de férias de servidores a ocasionar prejuízo aos trabalhos,

RESOLVE:

**ALTERAR** o terceiro período das **FÉRIAS** do servidor **Ricardo dos Santos Terazima**, Oficial de Gabinete, Analista Judiciário, RF 7749, marcado anteriormente para o período de 26/08 a 04/09/2020, por necessidade de serviço, para serem usufruídas no período de 03 a 12/11/2020 (10 dias).

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-01VNº 45, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Cessão da servidora Lucimar Nazario da Cruz, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para São Paulo, e, designação para prestação de serviços como Diretora de Secretaria na Subseção Judiciária de Andradina/SP (PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 312/2020);

CONSIDERANDO a pendência de marcação de férias da servidora;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o período remanescente (terceira etapa) de **FÉRIAS** da servidora **Lucimar Nazario da Cruz**, Técnica Judiciária, RF-SP 8635, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Andradina/SP, **para o período de 21/09 a 10/10/2020 (20 dias)**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **1ª VARA DE AVARE**

#### **PORTARIA AVAR-01VNº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração de férias e autorização para compensações.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as férias dos servidores

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar compensação de servidores

CONSIDERANDO a necessidade de retificar Portaria anterior, conforme solicitações SUFF 5968019 e SURF 5971422

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 16 deste Juízo para:

a. Onde se lê: "I. **DESIGNAR** os servidores **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, e **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, de **22/06/2020 a 24/06/2020** e de **25/06/2020 a 31/07/2020**, respectivamente, em razão de afastamento do titular no período (licença médica e férias)."

Leia-se: "I. **DESIGNAR** o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, de **22/06/2020 a 24/06/2020** e a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, para substituir o **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, de **25/06/2020 a 10/07/2020** e de **13/07/2020 a 31/07/2020**, em razão de afastamento do titular no período (licença médica e férias)."

b. Onde se lê: "III. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, de **27/07/2020 a 05/08/2020** (10 dias) para **16/11/2020 a 25/11/2020** (10 dias) e de **24/08/2020 a 02/09/2020** (10 dias) para **11/12/2020 a 18/12/2020** (10 dias);"

Leia-se: "III. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, de **27/07/2020 a 05/08/2020** (10 dias) para **16/11/2020 a 25/11/2020** (10 dias) e de **24/08/2020 a 02/09/2020** (10 dias) para **09/12/2020 a 18/12/2020** (10 dias)."

II. **ALTERAR, a pedido**, as férias do servidor **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, de **13/10/2020 a 23/10/2020** para **07/01/2021 a 17/01/2021**;

IV. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, de **16/11/2020 a 25/11/2020** para **19/10/2019 a 28/10/2019** e de **09/12/2020 a 18/12/2020** para **25/11/2020 a 04/12/2020**;

V. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 7243**, de **11/01/2021 a 20/01/2021** para **09/12/2020 a 18/12/2020**;

VI. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 7191**, de **25/01/2021 a 08/02/2021** para **08/01/2021 a 22/02/2021**;

VII. **AUTORIZAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal (FC-05), a compensar com o banco de horas o dia **20/08/2020** e **DESIGNAR** a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, para substituí-lo no referido dia.

VII. **AUTORIZAR** a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, a compensar com o banco de horas o dia **28/08/2020**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA AVAR-01VNº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a escala de férias para o ano de 2021.

**O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª AVARE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª AVARE, como segue:**

**2717 LUIZ HENRIQUE COCURULLI**

**1a. Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021**

**2a. Parcela: 05/07/2021 a 08/07/2021**

**3a. Parcela: 02/12/2021 a 15/12/2021**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**3953 ARNALDO JOSE CAPELAO ALVES**

**1a. Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021**

**2a. Parcela: 08/09/2021 a 14/09/2021**

**3a.Parcela: 07/01/2022 a 19/01/2022**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( S )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**4534 ARNALDO RICARDO ROSIM**

**1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021**  
**2a.Parcela: 03/11/2021 a 11/11/2021**  
**3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**5144 ALEXANDRE GAZETTA SIMOES**

**1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021**  
**2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021**  
**3a.Parcela: 25/01/2022 a 03/02/2022**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**5473 CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA**

**1a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021**  
**2a.Parcela: 08/09/2021 a 14/09/2021**  
**3a.Parcela: 07/01/2022 a 19/01/2022**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( S )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**5489 CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS**

**1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021**  
**2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021**  
**3a.Parcela: 13/10/2021 a 21/10/2021**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**6515 ALESSANDRO PARRILLA**

**1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021**  
**2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021**  
**3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**6727 OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ**

**1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021**  
**2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021**  
**3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**7164 LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR**

**1a.Parcela: 17/01/2022 a 31/01/2022**  
**2a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**7189 MARIO PEREIRA DOS SANTOS**

**1a.Parcela: 05/07/2021 a 15/07/2021**  
**2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021**  
**3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021**  
**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**7191 FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA**

**1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021**  
**2a.Parcela: 29/06/2021 a 09/07/2021**  
**3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021**



Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7243 CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO**

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 29/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8016 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS**

1a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

2a.Parcela: 25/01/2021 a 03/02/2021

3a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8423 ROGERIO VAZ VALERIO**

1a.Parcela: 28/09/2021 a 07/10/2021

2a.Parcela: 05/04/2022 a 14/04/2022

3a.Parcela: 02/08/2022 a 11/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**8269 FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**

1a.Parcela: 25/01/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 15/03/2021 a 19/03/2021

3a.Parcela: 26/07/2021 a 31/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

RODINER RONCADA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 48, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
28/08/2020	04/09/2020	Dra Debora Cristina Thum	JEF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-10VNº 9, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, RF nº. 1782, o período de 30/11/2020 a 18/12/2020 para 19/01/2021 a 29/01/2021, 12/07/2021 a 16/07/2021 e 03/11/2021 a 05/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 26/08/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-03VNº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e a possibilidade de compensação,

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** a compensação da servidora **GISELE APARECIDA BERTANHA**, Técnica Judiciária, RF 2181, no dia **28/08/2020**, utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-03VNº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o Aviso SURF 6005250

#### RESOLVE

**RETIFICAR** a PORTARIA 15 (5975360) nos seguintes termos :

#### ONDE SE LÊ:

"**AUTORIZAR** a compensação de **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), nos dias **10, 12, 13 e 14/08/2020** utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP e **DESIGNAR ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituí-la."

#### LEIA-SE:

"**AUTORIZAR** a compensação de **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), nos dias **10, 12 e 13/08/2020** utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP e **DESIGNAR ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituí-la."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **6ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA Nº PORTARIA Nº 23/2020-SE06, DE 27/08/2020**

Trata da alteração da escala de servidores plantonistas durante o exercício de 2020.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de Plantões Judiciários de 2020, conforme informado pelo Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS estabelecida por meio da PORTARIA 02/2020-SE06, considerando a alteração do quadro de pessoal e os períodos de férias dos servidores da vara, aprovados pela Portaria nº 33/2019-SE06, de 04 de setembro de 2019, para o período de plantão judicial que segue:

#### AGOSTO/2020: DIAS 28/08 A 04/09:

- 1 YELLBIN MOROTE GARCIA – RF 8174
2. GEISON WALLACE BERGAMASCO – RF 3571

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIO FERRO CATAPANI**

Juiz Federal Titular

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 27/08/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANº 22/2020-SE06, DE 27.08.2020**

O(A) DOUTOR(A) MÁRCIO FERRO CATAPANI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 6ª GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 6ª GUARULHOS, como segue:

2602 REGINA DE MELIM RISSI MARASSI

1a.Parcela: 17/02/2021 a 03/03/2021

2a.Parcela: 27/09/2021 a 11/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2807 MARCELO JUNIOR AMORIM

1a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3411 FLORISVAL BRUNO CAVALLE

1a.Parcela: 25/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 19/07/2021 a 31/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3571 GEISON WALLACE BERGAMASCO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5674 CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA

1a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5847 ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 21/06/2021

2a.Parcela: 20/08/2021 a 03/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7003 DENILSON CASSALATTI DE FREITAS

1a.Parcela: 05/07/2021 a 16/07/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 10/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7086 ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR

1a.Parcela: 09/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 01/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7909 ALINE DE SOUZA PEREIRA

1a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 19/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8174 YELLBIN MOROTE GARCIA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 12/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( N )

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUARULHOS, 27 de agosto de 2020.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 27/08/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 2ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-02VNº 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7862, da seguinte forma:

**de** 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias) e 16/11/2020 a 30/11/2020 (15 dias) **para** 26/10/2020 a 11/11/2020 (17 dias) e 04/02/2021 a 12/02/2021 (9 dias), respectivamente.

**ALTERAR** o período de férias do servidor HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA, Analista Judiciário, RF. 4349, da seguinte forma:

**de** 21/09/2020 a 08/10/2020 (18 dias) **para** 17 e 18/12/2020 (02 dias) e 03 a 18/03/2021 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 26/08/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIA PIRA-02VNº 24, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2ª PIRACICABA, como segue:

2171 ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS

1a.Parcela: 25/01/2021 a 03/02/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2176 CARLOS ALBERTO PILON

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 06/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 09/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4055 ANGELA AIDA CARDOSO DA SILVEIRA

1a.Parcela: 08/09/2021 a 22/09/2021

2a.Parcela: 03/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4349 HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA

1a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 20/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 25/11/2021 a 07/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4360 GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 21/10/2021



Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4454 FABIO CAMARGO E SILVA

1a.Parcela: 25/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 30/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4588 ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 05/08/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5912 CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING

1a.Parcela: 07/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 01/07/2021 a 16/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7163 GUSTAVO ARCHER CARREON

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 23/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7502 CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 03/05/2021 a 21/05/2021

3a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7862 PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR

1a.Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 16/06/2021 a 25/06/2021

3a.Parcela: 20/10/2021 a 29/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 26/08/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIA Nº 08/2020-SUMA

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de SETEMBRO, na forma seguinte:

- ANTONINHO BRUSCHI - 01/09 a 06/09/2020
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 07/09 a 13/09/2020
- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 14/09 a 20/09/2020
- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 21/09 a 27/09/2020
- LEONARDO OTAVIO VOLCI - 28/09 a 30/09/2020

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

## DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **28/08/2020 a 31/08/2020**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 28/08/2020 a 31/08/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
28/08/2020 a 31/08/2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º.** DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
28/08/2020 a 04/09/2020	1ª	Andréia Alves Gozalo de Assis - RF 5171 Mário Sérgio Nogari Cuellis - RF 7470

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

**§ 1º.** No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

**§ 2º.** O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE n° 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 119, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 31/08/2020 a 04/09/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n°. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento n° 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria n° 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 31.08.2020 a 04.09.2020**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>31.08.2020 a 04.09.2020</b>	<b>Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 120, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 31/08/2020 a 04/09/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n°. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento n° 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria n° 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 31/08/2020 a 04/09/2020**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
31.08.2020 a 04.09.2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

## CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

### PORTARIA PPOR-SUCM Nº 11, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Prioriza, em caráter excepcional, as citações, intimações e notificações de partes e testemunhas por correio eletrônico, telefone, WhatsApp ou outro aplicativo similar no âmbito da Central de Mandados de Ponta Porã, observadas as ações necessárias para prevenção em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020.

**O DOUTOR NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ - 5.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** edição da **Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020**, do Conselho Nacional de Justiça, da **Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020**.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 193 do Código de Processo Civil que determina que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 357, § 1º, do Provimento nº 01/2020-CORE – Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, por fim, o caráter ininterrupto da prestação jurisdicional, que deve ser preservado,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, durante o período de teletrabalho e até a normalidade das atividades presenciais, que o cumprimento de mandados de citação e intimação por Oficial de Justiça seja realizado através de meios remotos de comunicação – email institucional ou WhatsApp, ou em âmbito virtual no formato de telecitação e teleintimação, abrangendo pessoas jurídicas de direito público, de direito privado e pessoas físicas, inclusive em processos criminais e de Execução Fiscal.

Parágrafo único. Para cumprimento da diligência, caberá ao Oficial de Justiça pesquisar nos documentos do processo, bem como em qualquer plataforma ou banco de dados a ele acessível, as informações de contato necessárias para realizar o ato de comunicação remotamente.

Art. 2º As citações, intimações e notificações por correio eletrônico serão enviadas através do endereço eletrônico institucional do Oficial de Justiça. No ato de intimação, o servidor encaminhará, via correio eletrônico, digitalizados, o mandado e eventuais peças que o instruírem. A intimação será considerada realizada com a confirmação de recebimento da mensagem pelo destinatário e o Oficial de Justiça certificará nos autos eletrônicos ou no mandado físico.

Art. 3º As citações, intimações e notificações por WhatsApp serão enviadas a partir de aparelho de telefonia móvel do Oficial de Justiça Avaliador Federal. No ato da intimação, o servidor encaminhará, via WhatsApp, a imagem do mandado e de eventuais peças que o instruírem. A intimação será considerada realizada na data e hora da confirmação de recebimento pelo destinatário da mensagem e o Oficial de Justiça certificará nos autos eletrônicos ou no mandado físico.

Art. 4º O Oficial de Justiça solicitará a confirmação do recebimento dos atos de comunicação processual, de forma a atestar que o destinatário foi devidamente cientificado da respectiva citação/intimação/notificação, com a identificação de quem a recebeu.

§ 1º Recebida resposta, por e-mail, via *WhatsApp* ou, ainda, por telefone, de que o destinatário da citação, da intimação ou notificação recebeu o ato de comunicação processual, o Oficial de Justiça certificará o cumprimento, devolvendo o mandado com observância ao disposto no art. 388 do Provimento nº 01/2020-CORE - Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 2º Caso o destinatário da citação ou da intimação não manifeste confirmação de recebimento, porém podendo o Oficial de Justiça cientificar-se, por outros meios, de que a citação ou intimação foi efetivamente recebida e de que dela o destinatário tomou ciência, certificará minuciosamente as circunstâncias da diligência, descrevendo os motivos pelos quais considera atingida a finalidade do ato, devolvendo o mandado com observância ao disciplinado pelo art. 386 e parágrafo único do Provimento nº 01/2020-CORE - Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 3º Nos casos em que não houver a confirmação do recebimento da comunicação eletrônica, o Oficial de Justiça deverá aguardar autorização ao retorno das atividades presenciais para realizar o cumprimento de forma presencial.

Art. 5º Na certidão, o Oficial de Justiça fará constar que o cumprimento da diligência se deu nos termos desta Portaria, inserindo a identificação de quem recebeu os documentos, detalhando os dias e horários, desde o primeiro contato, até a finalização do cumprimento, juntando aos autos comprovante de recebimento, sempre que possível.

Parágrafo único. Compete ao Oficial de Justiça armazenar os e-mails e mensagens via *WhatsApp* enviados e as confirmações de recebimento.

Art. 6º No caso de citações e intimações de pessoas jurídicas de direito público, constatada a suspensão do expediente presencial no órgão, em razão da pandemia do COVID 19, caberá ao Oficial de Justiça procurar por informações, via meios eletrônicos, visando identificar e localizar o responsável pelo recebimento para finalizar o cumprimento da diligência.

Art. 7º Em se tratando de citações e intimações de pessoas jurídicas de direito privado, o Oficial de Justiça deverá diligenciar, por meios eletrônicos, no sentido de se certificar se esta continua ativa, bem como contatar o representante legal ou a pessoa autorizada a receber os documentos.

Art. 8º. Cabe aos oficiais a conferência da validade dos links de acesso processual nos mandados distribuídos, solicitando sua renovação ou criação de novo link diretamente à Secretaria.

Art. 9º Após o retorno das atividades presenciais, havendo a necessidade de cumprimento de forma presencial de mandado, exaurida a possibilidade do cumprimento por meios eletrônicos, deverá ser observado o disposto no art. 16 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, devendo o Oficial de Justiça, se o caso, certificar a efetiva existência de risco à saúde, ou possibilidade de resultar em aglomeração ou reuniões em ambientes fechados, impeditiva do cumprimento do ato.

§ 1º. O Oficial de Justiça que não se sinta possibilitado de dar cumprimento deverá manifestar essa condição formalmente, através de correio eletrônico, para análise e eventual redistribuição do mandado, se não houver outra possibilidade, ficando ciente da necessidade de compensação posterior.

§ 2º. A decisão a respeito de solicitar ou não à chefia imediata a dispensa do cumprimento de mandado presencial é da própria alçada do servidor.



§3º. Fica autorizado o prosseguimento/cumprimento dos mandados não urgentes e que impliquem cumprimento pessoal, a partir da fase laranja, a critério do Oficial de Justiça, quando este considerar possível e não havendo risco a saúde, tampouco aglomeração em locais fechados.

§ 4. Recomenda-se, porém, a manutenção do cumprimento à distância e demais medidas de prevenção, o máximo possível.

Art. 10º Para os casos de citações e intimações a serem cumpridos nos Presídios e Unidades Prisionais deve o Oficial de Justiça utilizar prioritariamente o convênio entabulado com a AGEPEN, realizando o ato pelos e-mails cadastrados.

Parágrafo único: Não sendo possível a utilização do convênio, cabe ao Oficial de Justiça verificar junto à instituição possibilidade de cumprimento à distância e qual a forma elegível para o ato, certificando no mandado a consulta efetuada em caso negativo.

Art. 11º. A fim de se observar as orientações sanitárias de distanciamento social, para os casos de cumprimento presencial de diligências, fica dispensada, em caráter excepcional e temporário, a colheita de assinatura pelos oficiais de justiça, dando por fê o cumprimento do ato, podendo inclusive ser comprovado o ato por meio de fotos.

Art. 12º. Visando à necessidade de se manter o menor tempo possível de exposição e respeitar o limite estabelecido pelo § 1º, do art. 4º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, o comparecimento dos oficiais de justiça à Central de Mandados deverá ser agendado como respectivo supervisor, limitada a presença concomitante de 02 (dois) servidores enquanto perdurar a fase laranja; limitada a 03 (três) servidores quando na fase amarela; e 04 (quatro) servidores na fase verde. Sempre dentro dos horários especificados na norma supracitada, devendo a permanência ser o mais breve possível.

§ 1º. Caso o plantonista esteja presente no Fórum, deverá ser computada sua presença para fins da avaliação presente no caput.

§ 2º As certificações deverão ser providenciadas de forma remota, sempre que possível.

Art. 13º. Fica autorizado, o tanto quanto possível, o funcionamento da Central de Mandados em regime de teletrabalho, observada, caso necessário, porém, a necessidade de comparecimento do Oficial Plantonista, do Senhor Supervisor para fins de distribuição, e dos outros Oficiais quando entenderem ser o caso.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de comparecimento presencial do Oficial Plantonista será acompanhada de forma contínua pelo Senhor Supervisor e pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados a depender do desenvolvimento dos trabalhos, conforme tratativas inclusive com os demais magistrados da Subseção.

Art. 14º. A aplicação dos Artigos 9º. até 13º. fica condicionada a autorização ao trabalho presencial.

Art. 15º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro, aos Juízes Federais e Diretores das Secretarias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Diretor da Subseção**, em 26/08/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PPOR-SUCM Nº 12, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ponta Porã/MS **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
04/09/2020 a 10/09/2020	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
11/09/2020 a 17/09/2020	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
18/09/2020 a 24/09/2020	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
25/09/2020 a 01/10/2020	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Diretor da Subseção**, em 27/08/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Progressão e Promoção Funcional de servidores da JFMS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

#### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER progressão funcional aos servidores em estágio probatório abaixo relacionados:**

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7498	Gustavo Oliveira de Oliveira	A1	A2	14/05/2020
7489	Jessica Donizeth de Oliveira	A2	A3	30/05/2020

**II - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, que já concluíram o estágio probatório:**

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6950	Helena Emiko Tanaka Nomura	B6	B7	15/07/2018, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019, conforme doc. 5499502
6950	Helena Emiko Tanaka Nomura	B7	B8	15/07/2019, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019, conforme doc. 5499502
6796	Livia Lene de Sousa	B9	B10	04/03/2020
6926	Hugo Flavio Amaral Malhado	B9	B10	08/07/2020
6435	Renato de Oliveira Faverao	C11	C12	06/07/2020
6420	Rafael de Freitas Endo	C11	C12	01/06/2020
6225	Jefferson Lelis Ferreira	C11	C12	31/01/2020, conforme doc. 5927025

**b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6970	Silvana Duarte de Oliveira	B9	B10	27/07/2020

**c) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6335	Adriano Nogueira Pinna	C11	C12	13/04/2020
5997	Dario Ferreira	C12	C13	09/04/2020

**d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7033	Erika de Souza Gevesier Nunes	B8	B9	04/11/2019
6753	Larissa Girardelo Timbola	B9	B10	04/02/2020

**e) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6893	Dielson Menezes da Silva	B9	B10	10/06/2020
6473	Jose Homero Lima Bastos Junior	C11	C12	28/07/2020

**III – CONCEDER promoção funcional** aos servidores abaixo relacionados:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7417	Tainara Nogueira de Souza Ferreira	A5	B6	16/12/2019
7441	Liana Zancanaro Busato	A5	B6	07/08/2020

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7432	Roberto Junqueira Navarro	A5	B6	17/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/08/2020, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-03VNº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Designação

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal titular da 3ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a certidão CPGR-SUPE 4559633 que informa as atualizações nos sistemas cadastrais, bem como informa a possibilidade da expedição da presente portaria;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ROSANNE DELFINO CORREA, RF 6204**, AJ-AJ, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete (FC-04) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **EXONERANDO-A** da função de Assistente Operacional (FC-03), a partir da publicação deste ato.

**DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-03VNº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**CONSIDERANDO** as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 28.08.2020 às 18 horas até às 18 horas do dia 11.09.2020, os seguintes servidores:

**1. Servidores da Secretaria:**

<b>Das 18h de 28/08/2020 às 8h de 04/09/2020</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ovídia Maria da Silva- RF 6927</li> <li>• Deize K Miyashiro - RF 4212</li> </ul>
<b>Das 18h de 04/09/2020 às 08h de 11/09/2020</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Thyerre Dias da Silva - RF 6202</li> <li>• Cleonice Barbosa Froes - RF 784</li> </ul>

**Art. 2º. ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº (67) 9142-5511, nesta Subseção Judiciária.

**Art. 3º. DAR A CONHECER** que o telefone celular do plantão é (67) 9142-5511 e o e-mail do plantão desta Subseção Judiciária é [CGRANDE-PLANTAO@TRF3.JUS.BR](mailto:CGRANDE-PLANTAO@TRF3.JUS.BR).

**Art. 4º. DETERMINAR** que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-03VNº 14, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vinicius Miranda da Silva, RF 74962, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, solicitou compensação para os dias **13 e 14/08/2020**, utilizando horas trabalhadas em plantão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vinicius Miranda da Silva, RF 74962, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em licença gala do dia **28/08/2020 a 04/09/2020** e em gozo de férias do dia **08/09/2020 a 18/09/2020**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Camila da Silva Sandim, RF 7477, Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05)**, está em gozo de férias nos dias **20/01/2020 a 03/02/2020**;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR as compensações solicitadas com as devidas anotações;**

**DESIGNAR** a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor Vinícius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03) nos dias **13 e 14/08/2020, 28/08 a 04/09/2020 e 15 a 18/09/2020**

**DESIGNAR** a servidora **Camila da Silva Sandim, RF 7477**, para substituir o servidor Vinícius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias **08 a 11/09/2020;**

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS**

### **1A VARA DE TRÊS LAGOAS**

#### **PORTARIA TLAG-01VNº 21, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO - 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos do artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I do Provimento CORE nº 1/2020, CONSIDERANDO o calendário aprovado através da Portaria CJF3R nº 373, de 29/11/2019, CONSIDERANDO os termos das Portarias CORE nºs 2022 e 2046/2020,

RESOLVE:

I - PROMOVER durante o período de 14 a 18 de setembro de 2020, em continuidade às atividades realizadas nos processos eletrônicos no período de 18 de maio de 2020 a 22 de maio de 2020 e 26 de maio de 2020, a segunda etapa da INSPEÇÃO

GERAL ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria da 2ª Vara Federal, em relação aos processos físicos e da parte administrativa, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 12 horas do dia 14 de setembro de 2020.

II - CIENTIFICAR os interessados que:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados em processos eletrônicos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
- e) serão recebidos pelo e-mail [tloga-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tloga-se01-vara01@trf3.jus.br) e por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de Três Lagoas, com endereço na Av. Antônio Trajano, 852, Centro, nesta cidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

III - DETERMINAR:

- a) a cientificação, por ofício, à Procuradoria da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, à Diretoria do Foro;
- b) o recolhimento, até a data de 8 de setembro de 2020, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, para tanto expedindo-se mandado ou ofício, à exceção dos inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz da Vara para as medidas cabíveis;

c) que sejam os prazos em curso, relativos aos processos físicos, devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 27/08/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.